



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da Saneamento de Goiás S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, para fornecimento de serviços de abastecimento de água, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Patrício/GO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de água potável para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Patrício/GO.

A Saneamento de Goiás S.A. é a concessionária responsável, em regime de exclusividade, pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água no Município de São Patrício/GO, compreendendo a captação, tratamento, distribuição, manutenção e operação do sistema.

Dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Assim, por se tratar de serviço público essencial prestado em regime de exclusividade no Município, a contratação por inexigibilidade de licitação é medida que se impõe.

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a serem pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, conforme faturas emitidas pela concessionária.

3.1. Justificativa do Preço

Os valores foram apurados com base no histórico de consumo do exercício anterior, considerando a média das faturas pagas pela Câmara Municipal.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência terá início na data da publicação do ato declaratório de inexigibilidade e se estenderá até 31/12/2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2025-2028

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até a data de vencimento constante na fatura mensal emitida pela concessionária.

São Patrício/GO, 08 de janeiro de 2026.



LAYS VIEIRA SANTANA
Secretaria da Câmara Municipal de São Patrício - GO

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatrício@gmail.com